



Exame do Recurso interposto por **ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES** inscrito(a) sob o nº. **10607**, como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTE/MG**.

O recurso é tempestivo.

A candidata apresentou alegações acerca das questões de nºs 36, 37, 38, 39, 40.

Passamos a fazer a seguinte análise:

1 – As referidas questões não constavam no caderno de provas da candidata identificada acima.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide anular as questões de nºs 36, 37, 38, 39, 40 para o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, e atribuir os pontos referentes às questões anuladas a todos os candidatos inscritos no cargo.

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

SÃO JOÃO DA PONTE, 26 de abril de 2010

A Comissão de Concurso: